



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 081/2015

“TERMO DE CONTRATO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, ÁGUA MINERAL, DESCARTÁVEIS, GÁS DE COZINHA E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DE GOVERNO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. SANCHES & CIA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **W. SANCHES & CIA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.289.120/0001-49, Inscrição Estadual nº 697.064.193.118, com sede na Avenida Lelio Pizza, nº 1080, Vila Tupa Mirim II, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, CEP: 17.603-060, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Wilson Sanches, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.543.745/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 058.453.408-61, com endereço comercial na sede da empresa, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 038/2015, Pregão nº 032/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material de Consumo e outros, Utensílios de copa/cozinha, Água Mineral, Descartáveis, Gás de Cozinha e Alimentos não perecíveis para uso dos Departamentos de Governo, Saúde, Educação, Assistência Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Agricultura, Meio Ambiente e Obras, com prazo de validade mínima de 1 ano, no ato da entrega, a serem fornecidos paulatinamente, independente de quantidades e valores por requisição de cada departamento e entregues nas dependências dos mesmos, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou término da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro. Tendo sido adjudicado e homologado a favor desta empresa os itens:

UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA						
Item	Unid.	Descrição	Qtde	Valor unit.	Valor total	Marca
21	Unid.	Coletor para copos descartáveis, contendo 2 tubos (café e água). Capacidade aproximada para 300 copos. Cor branca. Medidas 75cm (altura) x 19,5 (largura da base).	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00	Premisse
25	Unid.	Dispenser para copos, duplo: água e café.	5	R\$ 35,98	R\$ 179,90	JSN
26	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhado para 2 dobras. Com travas laterais acionadas por pressão, com capacidade para 1000 folhas de papel toalha interfolha 2 dobras. Medidas aproximadas: 32 cm alt. X 26,7cm larg. X 12,8cm prof.	8	R\$ 28,98	R\$ 231,84	Nobre
46	Unid.	Saboneteira de vidro, com válvula, transparente para visibilidade do sabonete. Capacidade aproximada de 250ml a 400ml.	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	JSN
				TOTAL	R\$ 682,74	
DESCARTÁVEIS						
Item	Unid.	Descrição	Qtde	Valor unit.	Valor total	Marca
57	Caixa	Copo para água. Capacidade 180 ml. Caixa com 2500 unidades, de acordo com os padrões de qualidade das normas da ABNT e NBR 14.865. (AMOSTRA)	156	R\$ 72,98	R\$ 11.384,88	Copomais
58	Caixa	Copo para café. Capacidade 50 ml. Caixa com 5000 unidades, de acordo com os padrões de qualidade das normas da ABNT e NBR 14.865. (AMOSTRA)	35	R\$ 71,98	R\$ 2.519,30	Copomais
				TOTAL	R\$ 13.904,18	
				TOTAL	R\$ 14.586,92	

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34

Tel./Fax: (14) 3273-1004/3273-1016/3273-1021/3273-1041

E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br - Site: www.fernao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1.2. Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 032/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades dos Departamentos, devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA.

2.2. O objeto desta licitação deveser entregue nas dependências de cada Departamento, no horário das 08h00min as 16h30min, pela CONTRATADA, até o limite estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

3.2. Poderá, entretanto, ocorrer a Revisão de Preços, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1. A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3. A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

3.4. Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5. Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6. Na hipótese da Revisão de Preços para *menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$14.586,92 (catorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão efetuados quinze dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.

5.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3. Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a entrega total do objeto contratado ou até 31/12/2015 – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0025 3.3.90.30 04.122.0003.2002-1
0043 3.3.90.30 04.122.0014.2004-1
0058 3.3.90.30 15.452.0005.2005-1
0073 3.3.90.30 26.782.0005.0072-1
0082 3.3.90.30 12.365.0007.0082-1
0103 3.3.90.30 12.361.0007.2011-1
0184 3.3.90.30 10.301.0011.2023-1
0185 3.3.90.30 10.301.0011.2023-2
0186 3.3.90.30 10.301.0011.2023-5
0222 3.3.90.30 08.244.0010.2020-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

0245 3.3.90.30 20.606.0012.2028-1

0254 3.3.90.30 20.606.0012.2029-1

0273 3.3.90.30 18.541.0013.2031-1

Material de Consumo

CLÁUSULA NONA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido parceladamente, até as quantidades constantes no Anexo I – Formulário Padrão Proposta, o qual faz parte integrante deste contrato, nas dependências de cada Departamento.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 19 de Agosto de 2015.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Wilson Sanches

Contratado

Dr. Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200

Testemunhas:

1. Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1

2. Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

PROCURADOR JURÍDICO: Dr. Gesner Mattosinho. OAB/SP 213.200

CONTRATADA: W. Sanches & Cia. Ltda EPP.

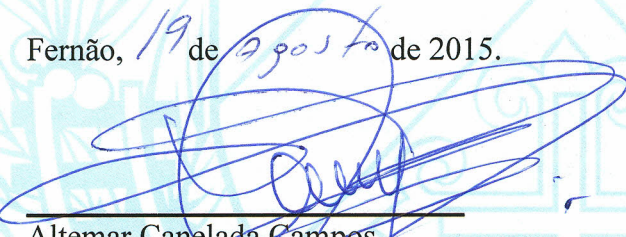
CONTRATO N° 081/2015.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e outros, Utensílios de copa/cozinha, Água Mineral, Descartáveis, Gás de Cozinha e Alimentos não perecíveis.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 19 de agosto de 2015.



Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante



Wilson Sanches
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: W. Sanches & CIA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de material de consumo e outros, utensílios de copa/cozinha, água mineral, descartáveis, gás de cozinha e alimentos não perecíveis para uso dos Departamentos de governo, saúde, educação, assistência social, agricultura, meio ambiente e obras

NOME	Altemar Canelada Campos
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	5.070.254-3 SSP/SP
ENDEREÇO	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antonio
TELEFONE	(14) 98131-3409
E-MAIL	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

NOME	Sandra Azevedo Atran
CARGO	Contador
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua José Bonifácio, nº 106
TELEFONE E FAX	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-MAIL	prefeitura@fernao.sp.gov.br

Local: Fernão, 19 de agosto de 2015.

Autoridade Responsável: _____

Altemar Canelada Campos

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Qtd	Unid.	Unid.	Unid.	Preço Total
01	Amor tipo 01, descrição conforme anexo I do edital.	Prato do Dia	2	Pacote	R\$ 12,49	R\$ 24,98	
02	Feijão comum, descrição conforme anexo I do edital.	Prato do Dia	4	Pacote	R\$ 3,15	R\$ 12,60	
03	Açúcar cristal, descrição conforme anexo I do edital.	Santa Isabel	1	Pacote	R\$ 9,10	R\$ 9,10	
04	Açúcar refinado, descrição conforme anexo I do edital.	Caravelas	2	Pacote	R\$ 1,55	R\$ 3,10	
05	Leite de soja, descrição conforme anexo I do edital.	Granol	5	Unid.	R\$ 3,21	R\$ 16,05	
06	Macarrão com ovos, descrição conforme anexo I do edital.	Lucana	4	Pacote	R\$ 1,17	R\$ 4,68	
07	Farinha de trigo, descrição conforme anexo I do edital.	Nonita	1	Pacote	R\$ 1,63	R\$ 1,63	
08	Sal refinado, descrição conforme anexo I do edital.	Marlim	1	Pacote	R\$ 0,50	R\$ 0,50	
09	Café em pó, descrição conforme anexo I do edital.	Morais	1	Pacote	R\$ 4,55	R\$ 4,55	
10	Molho de tomate, descrição conforme anexo I do edital.	Quero	2	Unid.	R\$ 0,87	R\$ 1,74	
11	Molho para bolo, descrição conforme anexo I do edital.	Renata	1	Unid.	R\$ 1,45	R\$ 1,45	
12	Óleo de milho, descrição conforme anexo I do edital.	Zanin	1	Unid.	R\$ 0,43	R\$ 0,43	
13	Biscoito doce, descrição conforme anexo I do edital.	Bauducco	1	Unid.	R\$ 0,86	R\$ 0,86	
14	Farinha mandioca, descrição conforme anexo I do edital.	Gabi	1	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 0,90	
15	Embalagem plástica 01, descrição conforme anexo I do edital.		1	Unid.	R\$ 0,43	R\$ 0,43	
Preço unitário de cada cesta R\$ 83,00							
Preço total das 5.700 cestas: R\$ 473.100,00							

Esta ATA está disponível na íntegra no site: www.estivagabri.sp.gov.br

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão
Autoridade Responsável: Altermar Canelada Campos – Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços

Proc. nº. 040/15 - Pregão nº. 034/15.

Contratada: Kenan Medicamentos Eireli ME

Validade: 31/12/15

Preço Registrado: os preços corresponderão a um desconto

de 15% dos produtos descritos e expressos na tabela ABC

FARMA.

Assinatura: 17/08/15

Contrato nº 066/15

Contratada: Dentmed Mat. Médicos e Odontológicos LTDA.

EPP

Objeto: Aquisição de material de enfermagem para uso na

unidade de Saúde da Família de Fernão

Valor: R\$ 2.446,40

Vigência: 31/12/15

Assinatura: 31/07/15

Contrato nº 069/15

Contratada: Linde Gases LTDA.

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal a ser utilizado na

Unidade de Saúde da Família de Fernão

Valor: R\$ 11.471,00

Vigência: 31/12/15

Assinatura: 15/08/15

Contrato nº 077/15

Contratada: Biológica Distribuidora Eirelli

Objeto: Aquisição de material odontológico para uso na

unidade de saúde da família de Fernão

Valor: R\$ 851,05

Vigência: 31/12/2015

Assinatura: 06/08/15

Contrato nº 078/15

Contratada: Dentmed Mat. Médicos e Odontológicos LTDA.

EPP

Objeto: Aquisição de material odontológico a ser utilizado

na Unidade de Saúde da Família de Fernão

Valor: R\$ 7.437,00

Vigência: 31/12/15

Assinatura: 06/08/15

Contrato nº 080/15

Contratada: Tatiane C. Augustinho Embalagens ME.

Objeto: Aquisição de material de consumo e outros para uso

dos Departamentos de governo, saúde, educação, assistência

social, agricultura, meio ambiente e obras.

Valor: R\$ 11.718,35

Vigência: 31/12/2015

Assinatura: 12/08/15

Contrato nº 081/15

Contratada: W. Sanches & CIA LTDA. EPP

Objeto: Aquisição de material de consumo e outros para uso

dos Departamentos de governo, saúde, educação, assistência

social, agricultura, meio ambiente e obras.

Valor: R\$ 14.586,92

Vigência: 31/12/15

Assinatura: 12/08/15

Contrato nº 082/15

Contratada: Vera Lucia Baltazani Massuda ME

Objeto: Aquisição de material elétrico a ser utilizado no

ano de 2015.

Valor: R\$ 8.445,60

Vigência: 31/12/15

Assinatura: 12/08/15

Contrato nº 083/15

Contratada: Casarão Gália Mat. para Construção LTDA. ME

Objeto: Aquisição de material elétrico a ser utilizado no

ano de 2015.

Valor: R\$ 7.489,20

Vigência: 31/12/15

Assinatura: 12/08/15

Contrato nº 084/15

Contratada: Comercial Bianco LTDA. ME

Objeto: Aquisição de material elétrico a ser utilizado no

ano de 2015.

Valor: R\$ 9.097,50

Vigência: 31/12/2015

Assinatura: 12/08/15

Contrato nº 085/15

Contratada: Paulo Roberto Coelho Bauri ME

Objeto: Aquisição de material elétrico a ser utilizado no

ano de 2015.

Valor: R\$ 10.736,30

Vigência: 31/12/15

Assinatura: 19/08/15

Contrato nº 086/15

Contratada: Sola & Giraldi LTDA. EPP

Objeto: Aquisição de motor parcial, peças e mão de obra

de montagem e instalação a serem utilizados no conserto da

ambulância, veículo Montana CWM 8852.

Valor: R\$ 7.562,00

Vigência: 31/12/15

Assinatura: 02/09/15

Contrato nº 087/15

Contratada: Aparecida de Fátima da Costa ME

Objeto: Aquisição de móveis, produtos, equipamentos e

materiais permanentes para uso no Departamento de Assistência

Social a serem adquiridos com recursos do IGD-M.

Valor: R\$ 4.565,00

Vigência: 13/12/15

Assinatura: 14/09/15

Contrato nº 088/15

Contratada: Daniel Perassoli ME

Objeto: Aquisição de móveis, produtos, equipamentos e

materiais permanentes para uso no Departamento de Assistência

Social a serem adquiridos com recursos do IGD-M.

Valor: R\$ 4.211,00

Vigência: 13/12/15

Assinatura: 14/09/15

Contrato nº 089/15

Contratada: E.M. Marques Informática EPP

Objeto: Aquisição de móveis, produtos, equipamentos e

materiais permanentes para uso no Departamento de Assistência

Social a serem adquiridos com recursos do IGD-M.

Valor: R\$ 2.700,34

Vigência: 13/12/15

Assinatura: 14/09/15

Contrato nº 090/15

Contratada: Gelfex Ind. e Com. de Móveis LTDA. ME

Objeto: Aquisição de móveis, produtos, equipamentos e

materiais permanentes para uso no Departamento de Assistência

Social a serem adquiridos com recursos do IGD-M.

Valor: R\$ 6.724,00

Vigência: 13/12/15

Assinatura: 14/09/15

Contrato nº 091/15

Contratada: Guilherme Augusto de Godoy ME

Objeto: Aquisição de móveis, produtos, equipamentos e

materiais permanentes para uso no Departamento de Assistência

Social a serem adquiridos com recursos do IGD-M, durante

o exercício de 2015.

Valor: R\$ 972,23

Vigência: 13/12/15

Assinatura: 14/09/15

Contrato nº 092/15

Contratada: Nair Crepaldi de Godoi ME

Objeto: Aquisição de móveis, produtos, equipamentos e

materiais permanentes para uso no Departamento de Assistência

Social a serem adquiridos com recursos do IGD-M.

Valor: R\$ 470,00

Vigência: 13/12/15

Assinatura: 14/09/15

Contrato nº 093/15

Contratada: Xitens Magazine e Serviços LTDA ME

Objeto: Aquisição de móveis, produtos, equipamentos e

materiais permanentes para uso no Departamento de Assistência

Social a serem adquiridos com recursos do IGD-M.

Valor: R\$ 3.926,60

Vigência: 13/12/15

Assinatura: 14/09/15

Contrato nº 094/15

Contratada: Simieng Com. e Construções LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a cons

trução de Centro de Triagem, com recurso oriundo do FEOPC.

Valor: R\$ 229.022,22

Vigência: 14/10/16

Assinatura: 15/10/15

Contrato nº 095/15

Contratada: OCPAV Pavimentação e Obras LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execu

ção de Recapeamento Asfáltico CBUQ

Valor: R\$ 135.077,07

Vigência: 16/11/16

Assinatura: 17/11/15

Contrato nº 095/14 - Aditivo nº 002/15

Contratada: Annet Provedor de Internet LTDA. ME

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 60 dias.

Assinatura: 04/06/15

Contrato nº 030/15 - Aditivo nº 001/15

Contratada: CGR Guataparã Centro de Gerenciamento de

Resíduos LTDA.

Objeto: Estabelecer que a execução do presente contrato

será realizado através da filial da contratada, que possui nome

fantasia CGR Centro Oeste.

Assinatura: 07/08/15

Contrato nº 020/15 - Aditivo nº 001/15

Contratada: Orvalho Farmácia de Manipulação LTDA. ME.

Objeto: Aditamento contratual, que implicará num acrés

cimo de 24,998392% do valor do contrato, correspondente a

R\$ 10.998,66.

Assinatura: 17/09/15

Contrato nº 083/14 - Aditivo nº 001/15

Contratada: Verocheque Refeições LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12

meses (...).

Assinatura: 22/09/15

Contrato nº 044/12 - Aditivo nº 005/14

Contratada: Sol Construtora e Empreendimentos LTDA. ME.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 181 dias, a

partir do seu vencimento (...).

Assinatura: 29/12/14

Contrato nº 044/12 - Aditivo nº 006/15

Contratada: Sol Construtora e Empreendimentos LTDA. ME.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 92 dias, a partir

de seu vencimento (...).

Assinatura: 29/06/15

Contrato nº 044/12 - Aditivo nº 007/15

Contratada: Sol Construtora e Empreendimentos LTDA. ME.

Objeto: Adequação técnica das obras de construção de

Centro de Educação Infantil – Prorifância “Padrão C” (...) é a

alteração do item 18.2 da Planilha Orçamentária(...).

Assinatura: 04/09/15

Contrato nº 012/15 - Aditivo nº 001/15

Contratada: Odonto Clínica Guinco LTDA.

Objeto: Aditamento contratual, objetivando o acréscimo

de 2,84% do valor do contrato, correspondentes a R\$ 2.508,00

no item 1.

Assinatura: 08/09/15

Contrato nº 093/14 - Aditivo nº 001/15

Contratada: Ribeiro Serv. Médicos S/S LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses,

a partir do seu vencimento.

Assinatura: 23/10/15

Contrato nº 080/11 - Aditivo nº 004/15

Contratada: Fernanda Machado de Melo ME.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses.

Assinatura: 10/08/15

Contrato nº 082/14 - Aditivo nº 002/15

Contratada: Amendola & Amendola S/C LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Assinatura: 22/09/15

Contrato nº 055/15 - Aditivo nº 001/15

Contratada: Antonio Sergio Rufino Prado ME.

Objeto: Alteração da cláusula oitava (...) para inclusão da

dotação orçamentária(...).

Assinatura: 28/10/15

Contrato nº 048/15 - Aditivo nº 001/15

Contratada: GFL Engenharia LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços

prevista na cláusula 12.1., por mais 60 dias.

Assinatura: 28/10/15

Contrato nº 013/14 - Aditivo nº 002/15

Contratada: EPC Construções LTDA EPP.

Objeto: Retificação da cláusula 3.1. do Termo Aditivo nº</